Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 18/2017

O Excelentíssimo Sr. Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 66, de 1º de abril de 2016, que "Dispõe sobre a criação das Gratificações de Função do Legislativo – GFL, no âmbito da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, e dá outras providências", devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 70, de 03 de abril de 2017,

R E S O L V E

I – Ficam designados para exercer a função de atender as sessões legislativas noturnas, durante o exercício de 2017, os seguintes servidores:

Débora Gonçalves Tomita
Procuradora Jurídica
RG: 34.992.768-6/SP

Gabriela Lopes Cirelli
Procuradora Jurídica
RG: 9.970.895-6/PR

Josiane Primo Xavier da Costa
Serviços Gerais
RG: 7.617.197-1/PR

Olavo Mafra Sanches
Diretor Administrativo
RG: 547.895/PR

Valdir Stradiotto Júnior
Assessor de Gabinete
RG: 8.399.444-4/PR

Vânia Moretti
Serviços Gerais
RG: 5.800.715-3/PR

II – Os referidos servidores ficarão responsáveis por organizar, executar e acompanhar as sessões legislativas noturnas, promovendo o apoio às atividades do Plenário referentes à sua respectiva área de atuação, como: recepcionar a população e encaminhar autoridades e convidados; auxiliar na realização dos eventos da Câmara; anotar e transmitir, sob orientação, recados e informações gerais relativas à Câmara; preparar e servir café, chá e água; colher assinaturas nas atas, requerimentos, indicações e pareceres; realizar o gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores; resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; auxiliar os Vereadores na pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, bem como na interpretação e aplicação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; além de executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à condução das sessões legislativas.

III – A gratificação de função pela atuação no atendimento das sessões legislativas noturnas será paga mensalmente e devida apenas aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cambará, não podendo ser cumulada com qualquer outra.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

Walcir Joaquim
Presidente